



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – IPEMAD**

Alhandra - PB, 27 de Junho de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA — IPEMAD, DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00012/2024, que objetiva: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídicas ao INSTITUTO DA PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, de natureza singular e especializada, sob sua exclusiva responsabilidade técnica, na área do direito público, EXCLUSIVAMENTE para o acompanhamento dos processos de acompanhamento de gestão (PAG) e de prestações de contas anuais que tramitem no tribunal de contas do estado da paraíba – TCE/PB, limitada a elaboração de defesas, recursos e petições diversas; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- LINCOLN MENDES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.  
31.773.137/0001-02  
Valor: R\$ 60.000,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Severina Anacleto de Lima  
Superintendente  
IPEMAD

---

SEVERINA ANACLETO DE LIMA  
Superintendente